



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 657 DE 26/09/2005

Súmula: Prorroga o prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Ibaíti – REFIS Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Ibaíti – REFIS Municipal, **por 30 (trinta) dias**, a partir de 29/09/2005.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (26/09/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.657

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº170

Data: de 16 a 30 de setembro de 2005

Página: nº11